

- 6 JUL 1987

O GLOBO

Jáneu

Brossard diz que quem aplica a LSN é a Justiça, não o Governo

BRASÍLIA — Em resposta a parlamentares que solicitaram a não aplicação da Lei de Segurança Nacional aos indiciados envolvidos na manifestação contra o Presidente da República no Rio, o Ministro da Justiça, Paulo Brossard, afirmou, ontem, que "quem aplica a lei aos delinquentes não é o Governo, mas o Judiciário".

Reiterando sua posição de que "o julgamento de crimes contra a segurança nacional compete à Justiça Militar, o Ministro voltou a afirmar que "ninguém poderá dizer que a Justiça Militar não seja um órgão idôneo do Poder Judiciário". Além disso, salientou que a lei atual, promulgada em 1983, "considera ofensa à existência do Estado o ato de agressão à pessoa do Presidente da República".

Segundo o Ministro, "só a ignorância cornea ou a má fé podem confundir o ato de 1969 com a lei de 1983".

Garantindo que mantém as posições de quando era líder da oposição no Senado, contra a Lei de Segurança então em vigor, Brossard apontou algumas diferenças entre as duas leis.

De acordo com ele, na lei de 1969, as figuras delitivas eram 40 e, hoje, pela lei atual, são apenas 20. Pela lei revogada — explicou o Ministro —, em numerosos casos era cominada a prisão perpétua como pena mínima, e a pena de morte como pena máxi-



Brossard: problema é do Judiciário

ma, e isso desapareceu na lei atual.

Em vista disso, o Ministro adverte que "pessoas que não têm o direito de ignorar essas e outras diferenças entre as duas leis, apresentam a atual como se fosse a já revogada há quatro anos e se esquecem do indefensável fato criminoso para apontar supostas e falsas contradições do Governo e de pessoas".

O Ministro classificou os envolvidos no incidente do Rio de Janeiro, à frente do Palácio do Paço, na Praça Quinze, como "celerados que adotaram métodos do fascismo e do nazismo e, organizadamente, agrediram o Presidente da República com intenções sinistras. Isso não pode ser esquecido" — concluiu Brossard.

Juiz vai orientar os quatro oficiais

Os dois indiciados no inquérito que apura o atentado ao Presidente José Sarney na praça do Palácio do Paço — Danilo Groff, ex-Assessor do Governador Leonel Brizola e professor Maurício Pencak —, caso venham a ser denunciados na 1ª Auditoria da Marinha, deverão ter a instrução criminal do processo iniciada, neste trimestre, pelo Conselho Permanente de Justiça.

O Conselho é presidido pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Dino Willy Cozza e tem como Juízes os Capitães-Tenentes Ivan Cardim da Silva, Rubens de Carvalho Rodrigues e Max Gonçalves de Macedo.

Os quatro oficiais serão orientados pelo Juiz Roberto Lima e Silva. Quando o inquérito for remetido à Auditoria, qualquer pedido de prorrogação de prazo feito pela autoridade policial, para novas diligências, deverá ser feito ao Juiz Lima e Silva, que o submeterá à Promotoria, antes de qualquer decisão.

O Promotor, Nilton Rangel Coutinho, entrou para o Ministério Público da Justiça Militar, por concurso público, em 1981, sendo designado para a 2ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, em São Paulo.